



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Prefeitura Municipal de
Barros Cassal**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARROS CASSAL - RS

APROVADO

27 / 05 / 2017

Sabrina R. Pinto

PROJETO DE LEI Nº DE 031 , DE 19 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com DAER – Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a firmar convênio com o DAER- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagens, para fins de pavimentação em vias públicas no Município.

Art. 2º - Caso venha o Município a ter despesas decorrentes com este convênio, estas serão sanadas por dotações orçamentárias próprias, conforme justificativa abaixo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS, 19 de maio de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**Prefeitura Municipal de
Barros Cassal**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº DE 031 DE 19 DE MAIO DE 2017.

Nobres Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo, firmar convênio com o DAER – Departamento de Estradas e Rodagem - para fins de pavimentação em vias públicas no Município de Barros Cassal/RS.

É de conhecimento dos Nobres Vereadores, de que há necessidade de pavimentação em algumas vias públicas em nosso Município, já que, alguns acessos ainda encontram-se, como estradas de “chão batido”.

Ademais, o Município, firmando o referido convênio com o DAER, surge a possibilidade deste Ente Público captar recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul para fins de outras pavimentações para a melhoria da infraestrutura das estradas do Município.

Salienta-se, que após a aprovação desta Nobre Casa, será firmado o convênio e definidos através de projetos e planos de trabalhos as vias públicas a serem pavimentadas.

Registra-se que, caso venha o Município a ter despesas decorrentes com este convênio, estas serão sanadas por dotações orçamentárias próprias.

Certos de que os Nobres Vereadores haverão de analisar o projeto e aprová-lo, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Município de Barros Cassal/RS, 19 de maio de 2017.


JOVELINO FRANCISCO ZAGO

Prefeito Municipal